CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12280/22
Em 15 de junho de 2022
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 050/2022

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários para criar um projeto que isente os templos religiosos de pagarem IPTU.***

JUSTIFICATIVA

Assegura aos templos religiosos de qualquer culto a isenção do IPTU, o Imposto Predial Territorial Urbano. Bem como, os templos de qualquer culto não são comerciais e se mantém por meio de doações, a imunidade tributária permite que o valor arrecadado seja utilizado de forma mais ampla, destinando-o para projetos sociais, obras no imóvel, compras de equipamento para os cultos, promoção de eventos, e assim por diante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 14 de junho de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
camara@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93